



DISTRATO DO CONTRATO Nº1064/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PARTES

1.1. Como **DISTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor pública, o Senhor Sérgio Roberto Albernaz, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal.

1.2. Como **DISTRATADA**: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.707.364/0001-10, situada na Rod. Fernão Dias, BR381, KM854/855 – Distrito Industria, na cidade de Pouso – MG, CEP 37.556-830, representada por seu Diretor Comercial TIANG DONG, residente e domiciliado a Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50 Apto. 302 – Bairro Santa Rita II, Pouso Alegre – MG, portador do CPF/MF 054.813.997-09.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1. As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO DO CONTRATO Nº 1064/2021** referente a **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA**, com base no **Processo Administrativo nº 2021020690**, mediante a liberação dos recursos objeto do Convênio MDR nº 907991/2020, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Ipameri/GO e no que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02; 8.666/93 e suas alterações posteriores em vigor, Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA DO MOTIVO

3.1. Considerando informação da SMDRU-MRD que após auditoria do Pregão Eletrônico 22/2020, realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a referida Ata de Registro de Preços 011/2021 consta suspensa para contratações.



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrendimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias de janeiro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
- Distratante -

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA -
Distratado -

Testemunha:

Nome:

CPF:

Testemunha:

Nome:

CPF: